CTIC - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Este documento obedece às seguintes leis e resoluções.

Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;

Dispositivos da Resolução nº 283, de 5 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério, no que for aplicável;

Manual de Orientações Técnicas (MOTec) do Conselho Nacional do Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 1.767/2024-PGJ, de 30 de janeiro de 2024;

RESOLUÇÃO Nº 1.771/2024-PGJ, de 30 de janeiro de 2024.PROCESSO

SEI 29.0001.0069572.2026-42

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

1.1 Área requisitante (Unidade/Diretoria/Coordenação Divisão/Setor/Seção)

Diretoria de Infraestrutura e Operações

1.2 Responsável pela unidade: Antonio Carlos Guimarães

Matrícula: 004.186

Email: antonioguimaraes@mpsp.mp.br

1.3 Nome do Projeto/solução:

Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva em equipamentos de rede Storage Dell, instalados no Data Center desta Instituição.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O Ministério Público do Estado de São Paulo mantém, em seu Data Center, solução corporativa de armazenamento de dados, composta por equipamentos de alta criticidade operacional, responsáveis pelo suporte a sistemas institucionais essenciais.

A referida solução foi adquirida em 2021, por meio do Processo nº 29.0001.0042122.2021-30, resultando no Contrato nº 052/2021, com previsão de garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, cuja vigência se encerra em 18/08/2026.

Considerando:

- a proximidade do término da garantia contratual;
- a criticidade dos equipamentos para a continuidade dos serviços de TIC;
- a complexidade técnica do ambiente de storage e SAN;

Configura-se a necessidade de contratação de serviços especializados de suporte técnico, de forma a

assegurar a continuidade operacional, a segurança e a disponibilidade dos serviços institucionais.

Trata-se de contratação de suporte técnico especializado para storage de rede localizados no Data Center pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	Dell EMC Unity XT 480 - FC500212400023	1	Suporte
2	Rack – RTBDR211500006	1	Suporte
3	Connectrix DS-6620B - BRCEWY1949R06G	1	Suporte
4	Connectrix DS-6620B - BRCEWY1949R05N	1	Suporte

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Alinhamento estratégico Institucional

a) Planejamento Estratégico Institucional (PEI);
b) Objetivos Estratégicos Institucionais;

c) Otimização dos processos administrativos;

d) Infraestrutura tecnológica;

e) Melhoria da transparência;

f) Segurança da Informação.

3.2. Alinhamento estratégico da TI

Os objetivos estratégicos foram definidos em conformidade com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI 2026 - 2027), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2026 - 2027), em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 171, DE 27 DE JUNHO DE 2017 do CNMP, que Institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP) e o Planejamento Estratégico Institucional 2025-2030.

3.3. Objetivos Estratégicos de TI
a) Otimizar os Ativos de TIC, Recursos e Capacidades;

b) Necessidades de TI;

c) Promover a evolução das soluções tecnológicas do ambiente computacional;

d) Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A solução pretendida foi incluída no PCA de 2026

5. DECLARAÇÃO DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A inexistência de suporte técnico especializado após o encerramento da garantia expõe o MPSP a riscos elevados, tais como:

· Indisponibilidade prolongada de serviços essenciais;
· Falhas críticas de hardware sem reposição célere;
· Impactos diretos à atividade-fim institucional.

A presente demanda visa preservar o investimento público realizado, manter as condições técnicas originalmente pactuadas e garantir resposta rápida a incidentes, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a formalização da presente demanda e a consequente contratação dos serviços de suporte técnico especializado para a solução de armazenamento do Data Center do Ministério Público do Estado de São Paulo, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

6.1. Assegurar a continuidade operacional dos serviços institucionais, evitando interrupções decorrentes de falhas de hardware ou indisponibilidade de suporte técnico aos ativos críticos de Tecnologia da Informação.

6.2. Manter a infraestrutura de armazenamento e conectividade SAN em condições adequadas de funcionamento, garantindo níveis compatíveis de disponibilidade, desempenho e confiabilidade exigidos pelo ambiente institucional.

6.3. Mitigar riscos operacionais e tecnológicos relevantes, especialmente aqueles associados à indisponibilidade de equipamentos, ao tempo prolongado de recuperação de falhas e à ausência de assistência técnica especializada após o término da garantia original.

6.4. Preservar o investimento público realizado na aquisição da solução de storage, evitando sua degradação prematura e a necessidade de substituições emergenciais ou não planejadas.

6.5. Proporcionar previsibilidade e estabilidade na gestão da infraestrutura de TIC, por meio de suporte contínuo, estruturado e alinhado às características técnicas da solução implantada.

6.6. Reduzir impactos administrativos, financeiros e institucionais decorrentes de eventuais falhas críticas, contribuindo para a eficiência da gestão e a continuidade da atividade-fim do MPSP.

6.7. Assegurar aderência às boas práticas de governança de Tecnologia da Informação, em especial no que se refere à gestão do ciclo de vida dos ativos, à continuidade de serviços essenciais e ao planejamento adequado das contratações.

7. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

19/08/2026

8. VALOR ESTIMADO

R$ 185.123,52

9. INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome do integrante requisitante: Maurilio Pereira Figueiredo

Matrícula: 012086

Lotação: Diretoria de Infraestrutura e Operações

E-mail: mauriliofigueiredo@mpsp.mp.br

Telefone: (11) 3119-9223

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024 e seus anexos, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Indicado como líder da Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura digital no final do documento.

10. INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome do integrante técnico: Edgard Lopes Rocha

Matrícula: 006130

Lotação: Diretoria de Gestão do Ambiente Computacional

E-mail: EdgardRocha@mpsp.mp.br

Telefone: (11) 3119-9223

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024 e seus anexos, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura digital no final do documento.

11. INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome do integrante administrativo: Antonio Rodrigues Cordeiro Filho

Matrícula: 929

Lotação: Diretoria de Planejamento e Gestão

E-mail: antoniorodrigues@mpsp.mp.br

Telefone: (11) 3119-9239

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024 e seus anexos, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura digital no final do documento.

12. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, para:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme disposto no art. 9°, da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 9° da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024.

Conforme o art. 34 da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

São Paulo, 02 de julho de 2026.

Antonio Carlos Guimarães – Responsável pela Área

Assinatura digital no final do documento.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Guimaraes**, **Diretor**, em 14/07/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edgard Lopes Rocha**, **Analista de Promotoria**, em 15/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **16822857** e o código CRC **2ECCFB44**.